



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de R.P. N.º 189/2022

Pregão Presencial/Registro de Preços N.º 75/2022

Validade: 12 (doze) meses.

Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Aripuanã/MT.

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Avenida América do Sul, N.º 2.500-S, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Ademir Demichelli n.º 683, em Aripuanã, Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. N.º 3161745-0 e CPF n.º 539.659.739-91, doravante denominado "**ÓRGÃO GERENCIADOR**", e a empresa **OLMIR IORIS & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 70.429.956/0001-99, com sede na Avenida Mato Grosso, Setor 02 Lote RT1D Quadra 02, n.º 116, Bairro: Modulo 02, na cidade de Juína, Estado Mato Grosso, CEP: 78.320-000, Telefone (66) 3566-1240, (66) 3566-1339, E-mail: olmieletro@gmail.com, neste ato representada pelo sócio senhor, **Holmes Henrique Ioris**, portador da C.I. RG. N.º 16798112-2 SSP/MT e CPF/MF n.º 017.282.171-13, doravante denominada "**DETENTORA DA ATA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal N.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Presencial/Registro de Preço n.º 75/2022**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal N.º 10.520/2002, a Lei Complementar N.º 123/2006 e 147/2014, os Decretos Federais N.º 7.892/2013, N.º 8.250/2014 e N.º 8.538/2015, os Decretos Municipais N.º 1.392/2008 e 3.259/2018 e subsidiariamente, a Lei Federal N.º 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir.

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, visando a *futura e eventual aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Aripuanã/MT*. Conforme Termo de Referência em anexo, Pregão Presencial/Registro de Preços N.º 75/2022, abaixo especificados:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QNTD.	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	695557	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL, INVERTER, CICLO FRIO, CAPACIDADE MINIMA DE 24.000 BTUS, VOLTAGEM 220V, COM MANUAL DE INSTRUÇÃO.	TCL / TAC 24CSA INV	un	98,0000	RS3.679,0000	RS 360.542,00
2	695652	ARMARIO EM AÇO DUAS PORTAS COM NO MINIMO TRES PRATELEIRAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 210 X 100 X 50 CM NA COR CINZA.	PANDIN / AP402	un	121,0000	RS1.170,0000	RS 141.570,00

OLMIR Assinado de forma
IORIS:252 digital por OLMIR
93540904 17:25:42 2022.11.25



3	695626	BATEDEIRA EM FERRO FUNDIDO E ACO INOX TIPO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE MINIMA DE 12 LITROS, A PARTIR DE 03 BATEDORES DE ACO INOX, COM NO MINIMO 06 VELOCIDADES, BIVOLT. - 695626	MANA / BPM-05	un	14,0000	R\$3.590,0000	R\$ 50.260,00
4	695550	BEBEDOURO TIPO INDUSTRIAL CAPACIDADE MINIMA 100 LITROS, EM ACO INOX COM NO MINIMO QUATRO TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, VOLTAGEM BIVOLT.	REFRIGERAÇÃO NACIONAL / BB100	un	56,0000	R\$2.050,0000	R\$ 114.800,00
5	695611	CADEIRA ESTOFADA TIPO DIRETOR GIRATORIA COM REGULAGEM E BRACO DE APOIO, NA COR PRETO.	VANDAFLEX / DIRETOR	un	179,0000	R\$500,0000	R\$ 89.500,00
6	695612	CADEIRA ESTOFADA TIPO SECRETARIA GIRATORIA COM REGULAGEM E BRACO DE APOIO, NA COR PRETO.	VANDAFLEX / SECRETARIA	un	122,0000	R\$340,0000	R\$ 41.480,00
7	695609	CADEIRA FIXA ESTOFADA SEM APOIO DE BRACOS, NA COR PRETO. - 695609	VANDAFLEX / SECRETARIA	un	128,0000	R\$140,0000	R\$ 17.920,00
8	689541	CAIXA DE SOM ATIVA COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: IMPEDANCIA DE 4 OHMS; POTENCIA MINIMA IGUAL OU SUPERIOR A 200W RMS; CONECTORES XLR BALANCEADO E P10; BLUETOOTH; USB; DEVE POSSUIR EQUALIZADOR GRAFICO DE 5 BANDAS	SUMAY / XPRIME	un	54,0000	R\$800,0000	R\$ 43.200,00
9	695646	CILINDRO ELETRICO EM ACO INOXIDAVEL, COM AS CARACTERISTICAS MINIMAS: MOTOR DE 1/4 DE CAVALO, FREQUENCIA DE OPERACAO 60HZ, POTENCIA NOMINAL 300/215W, DIMENSOES APROXIMADAS DOS ROLOS 50MM DE DIAMETRO 250MM COMPRIMENTO, DIMENSOES APROXIMADAS DO CILINDRO - 695646	ANODILLA R / 28CM	un	15,0000	R\$1.000,0000	R\$ 15.000,00
10	695642	CORTINA DE AR COM AS CARACTERISTICAS MINIMAS DE 1500MM VOLTAGEM 220V, VAZAO DE AR 3.200M³/H, FREQUENCIA 60HZ, POTENCIA 500W, COM MANUAL DE INSTRUCAO.	AGRATTO / CAD150	un	7,0000	R\$1.049,0000	R\$ 7.343,00
11	695643	ESTANTE DESMONTAVEL DE ACO - ABERTA NO FUNDO E NAS LATERAIS, COM NO MINIMO 06 PRATELEIRAS, MEDIDAS APROXIMADAS 2.00M DE ALTURA, COM PRATELEIRAS DE 925MM DE LARGURA E 425MM DE PROFUNDIDADE, PARA SUPORTAR CARGA UTIL DE NO MINIMO 100KG POR PRATELEIRA	PANDIN / EST06	un	73,0000	R\$390,0000	R\$ 28.470,00

OLMIR
IORIS:25293
540904

Assinado de forma digital por OLMIR IORIS:25293540904
Data: 2022.11.25 17:25:51 -0400



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ: 03.507.498/0001-71

P. M. A.
Fls. _____
Ass. _____

12	695640	FOGAO TIPO INDUSTRIAL EM ACO INOX ESCOVADO DESMONTAVEL A GAS COM NO MINIMO 06 BOCAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X40CM COM TODOS QUEIMADORES DUPLOS EM FERRO FUNDIDO MANGUEIRA DE 1,20M COM FORNO EXTERNO EM ACO INOX ESCOVADO E MESA COM PERFIL DE 08 A 10CM	CRISTAL / AÇO MASTER	un	24,0000	R\$2.862,0000	R\$ 68.688,00
13	695624	FREEZER COM CAPACIDADE MINIMA DE 400 L, NA VOLTAGEM 220 V, TIPO COMERCIAL/HORIZONTAL, COM 01 COMPARTIMENTO, COM MANUAL DE INSTRUCAO. - 695624	ELECTROL UX / H440	un	23,0000	R\$3.350,0000	R\$ 77.050,00
14	695653	FREEZER VERTICAL COM CAPACIDADE MINIMA DE 240L COM CONTROLE DE TEMPERATURA, 220V NA COR BRANCO, COM UMA PORTA E MANUAL DE INSTRUCAO. - 695653	CONSUL / CVU30	un	8,0000	R\$3.159,0000	R\$ 25.272,00
15	708240	IMPRESSORA MONOCROMATICA COM ESPECIFICACOES MININAS: TECNOLOGIA DE IMPRESSAO: LASER ELETROFOTOGRAFICO RESOLUCAO (MAX) EM DPI: ATE 2400 X 600 DPI MEMORIA PADRAO: 32MB, TEMPO DE IMPRESSAO DA PRIMEIRA PAGINA: MENOS DE 10 SEGUNDOS PROCESSADOR : 200 MHZ	BROTHER / 1212W	un	95,0000	R\$1.170,0000	R\$ 111.150,00
16	708241	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ESPECIFICACOES MINIMAS: TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LASER, VISOR LCD 2 LINHA, VOLTAGEM 127V, COM VELOCIDADE MAXIMA ATE 30 PPM, RESOLUCAO ATE 2400 X 600 DPI, MEMORIA PADRAO 32MB, INTERFACES USB DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS 802.1B	BROTHER / B7535DW	un	102,0000	R\$2.750,0000	R\$ 280.500,00
17	708242	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ESPECIFICACOES: VELOCIDADE DA CPU - PROCESSADOR 800 MHZ, MODO DE ECONOMIA DE TONER, CAPACIDADE DE SAIDA DO PAPEL 150 FOLHAS, FUNCOES DE SEGURANCA ACTIVE DIRECTORY, SECURE FUNCTION LOCK, BLOQUEIO DE SLOT, SECURE PRINT, FONTE	BROTHER / L5652DN	un	86,0000	R\$4.590,0000	R\$ 394.740,00
18	708317	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA-IMPRESSAO DO DISPOSITIVO MOVEL; RESOLUCAO IMPRESSAO:5760 X X 1440 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSAO: 33PPM E 15 PPM EM CORES, IMPRESSAO ISO; 10PPM EM PRETO, 5PPM EM CORES (A4/CARTA); 180 INJETORES DE TINTA PRETA	EPSON /	un	110,0000	R\$1.330,0000	R\$ 146.300,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ: 03.507.498/0001-71

P. M. A.
Fls. _____
Ass. _____

19	695655	LAVADORA E SECADORA DE ROUPAS ESTRUTURA EM ACO INOXIDAVEL, CAPACIDADE DE LAVAGEM DE NO MINIMO 10 KG, SISTEMA AUTOMATICO DE LAVAGEM, COM DISPENSADOR INDIVIDUAL PARA SABAO, AMACIANTE E ALVEJANTE, VOLTAGEM 110V, NA COR BRANCA, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO, - 695655	MIDEA / LSE10	un	10,0000	R\$3.840,0000	R\$ 38.400,00
20	695637	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL VELOCIDADE UNICA, COPO EM INOX, COM CAPACIDADE MINIMA DE 03 LITROS NA VOLTAGEM 110/220V.	JL COLOMBO / 3,5 LITROS	un	17,0000	R\$600,0000	R\$ 10.200,00
21	695638	LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL VELOCIDADE UNICA, COPO EM ALUMINIO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 08 LITROS, NA VOLTAGEM 110/220V. - 695638	JL COLOMBO / 8 LITROS	un	19,0000	R\$779,0000	R\$ 14.801,00
22	701912	MAQUINA DE LAVAR - SEMI AUTOMATICA, MODELO TANQUINHO, CAPACIDADE MINIMA 10 QUILOS, DISPENSER PARA SABAO E AMACIANTE, ACESSO AO CESTO PELA PARTE SUPERIOR, FILTRO PARA FIAPOS, VOLTAGEM 127V.	WANKE / BARBARA	un	26,0000	R\$550,0000	R\$ 14.300,00
23	695648	MESA BANCADA EM ACO 100% INOX-430 COM GRADE INFERIOR - TAMPO EM CHAPA COM BORDAS DE REFORÇO PES TUBULARES SAPATAS COM ROSCAS NIVELADORAS PARA DESNIVEL ATE 50 MM CANTOS ARREDONDADOS EM REBARBAS DIMENSOES APROXIMADAS 150X60X90CM (COMP. X LARG. X ALT).	INNAL / MESA 150	un	6,0000	R\$2.099,0000	R\$ 12.594,00
24	695559	MESA PARA ESCRITORIO EM L, NAS DIMENSOES MINIMAS DE 1,60 X 1,20 X 0,60 X 0,74CM, COM NO MINIMO 2 GAVETAS, CONFECCIONADA EM MDF, NA COR PRETO.	VANDAFLE X / LIGHT	un	110,0000	R\$660,0000	R\$ 72.600,00
25	695657	MICROONDAS COM AS CARACTERISTICAS MINIMAS DE 25 LITROS, POTENCIA 800W, COM DISPLAY DIGITAL, LUZ INTERNA, COM PRATO GIRATORIO, VOLTAGEM 220V, NA COR BRANCO, COM MANUAL DE INSTRUCAO. - 695657	MIDEA / MXSA27	un	22,0000	R\$740,0000	R\$ 16.280,00
26	696334	NOBREAK 3 KVA 3000VA SENOIDAL BORNEIRAS + DISJUNTOR; POTÊNCIA NOMINAL (VA): 3000VA; POTÊNCIA REAL (WATTS): 2400W; BATERIA INTERNA: 8 X 7AH SELADAS; TENSÃO DE OPERAÇÃO TOTAL DAS BATERIAS INTERNAS: 96V; SUGESTÃO DE UTILIZAÇÃO: 12 MICROS; AUTONOMIA	TS SHARA / UPS UNIVERSA	un	19,0000	R\$2.990,0000	R\$ 56.810,00



27	668947	NOBREAK 700VA DE POTENCIA MAXIMA, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 115V, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 115V, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO ATRAVÉS DE VARISTOR, CURTO CIRCUITO NA SAÍDA, SOBRECARGA, SUB/SOBRE TENSÃO, DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS, SOBRETEMPERATURA	MULTILASER / EN034	un	296,0000	R\$420,0000	R\$ 124.320,00
28	695616	NO-BREAK POTENCIA MINIMA 600VA COM NO MINIMO 04 TOMADAS, COM VOLTAGEM BIVOLT, CONTENDO MANUAL DE INSTRUÇÃO E FUSIVEL RESERVA.	TS SHARA / UPS MINI 600VA (4003)	un	26,0000	R\$420,0000	R\$ 10.920,00
29	696335	NOBREAK SENOIDAL 1800VA 2X7AH BIV/115V; AUTOTESTE NA INICIALIZAÇÃO; MICROPROCESSADO; FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA; TECNOLOGIA LINE INTERACTIVE (CONFORME NBR 15014:2003); ESTABILIZADO; FILTRO DE LINHA EMI/RFI NA ENTRADA; SUPRESSÃO DE SURTOS, PICOS E RU	TS SHARA / UPS SENOIDAL (4539)	un	29,0000	R\$1.500,0000	R\$ 43.500,00
30	695654	REFRIGERADOR COM CAPACIDADE MINIMA DE 120L, MODELO FRIGOBAR, NA COR BRANCA, TIPO DOMESTICA, COM POTENCIA MINIMA DE 80 WATTS, NA VOLTAGEM 110 V, COM MANUAL DE INSTRUÇÃO. - 695654	MIDEA / MRC12B	un	9,0000	R\$1.290,0000	R\$ 11.610,00
31	695625	REFRIGERADOR COM CAPACIDADE MINIMA DE 430 LITROS COM NO MINIMO DUAS PORTAS, CONGELADOR SEPARADO, NA VOLTAGEM DE 110V, COM MANUAL DE INSTRUÇÃO. - 695625	CONTINENTAL / TC56	un	31,0000	R\$3.850,0000	R\$ 119.350,00
32	695622	TELEVISOR - SMART TV LED COM NO MINIMO 32 POLEGADAS, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO, CONTROLE REMOTO E MANUAL DE INSTRUÇÃO. COM CONEXÕES HDMI E USB, BIVOLT. - 695622	MULTILASER / TL010	un	21,0000	R\$1.320,0000	R\$ 27.720,00
33	695644	VENTILADOR DE PAREDE COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE 60CM DE DIÂMETRO, POTÊNCIA A PARTIR DE 140W, VOLTAGEM 127V. - 695644	VENTISOL / COMERCIAL	un	210,0000	R\$220,0000	R\$ 46.200,00
34	711548	WEBCAM - COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 720P, RESOLUÇÃO DE 5 MEGA PIXELS, CONEXÃO VIA USB	MULTILASER / AC340	un	53,0000	R\$85,0000	R\$ 4.505,00
35	711549	WEBCAM - RESOLUÇÃO FULL HD 1080P; PLUG AND PLAY; MICROFONE INCORPORADO; RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 5 MEGAPIXEIS COM INTERFACE USB	MULTILASER / AC340	un	64,0000	R\$85,0000	R\$ 5.440,00



36	713173	SMARTPHONE DUAL SIM, TAMANHO DA TELA: 6.53 " (163,32 MM X 77,01 MM X 9,1 MM), MEMÓRIA INTERNA: 128 GB, CÂMERA FRONTAL PRINCIPAL: 8 MPX, COM DESBLOQUEIO; IMPRESSÃO DIGITAL E RECONHECIMENTO FACIAL E CÂMERA TRASEIRA PRINCIPAL: 13 MPX	XIAOMI / 9 ACTIVE	un	110,0000	R\$1.190,0000	R\$ 130.900,00
37	713175	MESA E 4 CADEIRAS, ASSENTO ESTOFADO. TAMPO EM GRANITO OCRE 1,20X0,75M. ESTRUTURA EM TUBULAR. COR BRANCO, MEDIDA DA MESA (ALTURA) 76 TUBO MESA: 2,5" MEDIDA DO TAMPO DE GRANTO OCRE (L X P) 120CM X 75CM ESPESSURA: 20MM MEDIDA DA CADEIRA/BANCO (A X L X P) 97CM X 39CM X 47CM TUBO CADEIRA: 1¼"	TUBULAR TEIXEIRA / MIAME	un	12,0000	R\$997,0000	R\$ 11.964,00
38	713181	FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA 150L. INFORMAÇÕES TÉCNICAS+: TIPO DE PORTA: PORTA CEGA CAPACIDADE LÍQUIDA DE ARMAZENAMENTO 150L FUNÇÃO - FREEZER - REFRIGERADOR - CONSERVADOR TEMPERATURA, - 24°C À +10°C MATERIAL AÇO CONTENDO CESTOS ,TIPO REMOVÍVEL RECURSOS EXTRAS FABRICAÇÃO DE GELO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO LUZ INDICADORA POTÊNCIA 120W VOLTAGEM 110 VOLTS TIPO DE TOMADA 20A CONSUMO MENSAL APROXIMADO DE ENERGIA, 25,7 KWH/MÊS	MIDEA / RCFA12	un	3,0000	R\$1.700,0000	R\$ 5.100,00
39	713184	PURIFICADOR DE ÁGUA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM ÁGUA GELADA BANCADA, CAPACIDADE DE 20L, 2 TORNEIRAS, FORNECE ÁGUA FRIA E NATURAL. PERMITE ARMAZENAR E MANTER A ÁGUA A UMA TEMPERATURA IDEAL.	LIBELL / ACQUA FLEX	un	21,0000	R\$685,0000	R\$ 14.385,00
40	713302	MONITOR LED, COM BORDAS FINAS, COM NO MÍNIMO 22, POLEGADAS, RESOLUCAO EM FHD 1980X1080 COM TEMPO DE RESPONDA DE NO MININO 5MS ENTRADAS HDMI, PAINEL IPS, COM FONTE EXTERNA BIVOLT MANUAL DE INSTRUCAO CABO HDMI, COM SUPORTE VESA NA COR PRETO.	SAMSUNG / LF22T350 22"	un	366,0000	R\$820,0000	R\$ 300.120,00
41	713304	MONITOR LED, COM BORDAS FINAS, COM NO MÍNIMO 24, POLEGADAS, RESOLUCAO EM FHD 1980X1080 COM TEMPO DE RESPONDA DE NO MININO 5MS ENTRADAS HDMI, PAINEL IPS, COM FONTE EXTERNA BIVOLT MANUAL DE INSTRUCAO CABO HDMI, COM SUPORTE VESA NA COR PRETO.	SAMSUNG / LF24T350 24"	un	102,0000	R\$840,0000	R\$ 85.680,00



42	713306	NOTEBOOK INTEL CORE I3 1005U/ A PARTIR DA 10ª GERACAO, 8GB DE MEMORIA DDR4, SSD MININO 240GB, MONITOR LED HD, DE 15,6 COM TECLADO NUMERICO DEDICADO, WIFI BLUETOOTH REDE RJ45, CAMERA DE NO MININO 720p COM NO MINIMO DUAS PORTAS USB DISPONIVEL, TECLADO ABNT2, SAINDA HDMI, FONTE BIVOLT, NOTEBOOK NA COR PRETO OU PRATA.. COM WINDOWS ORIGINAL	SAMSUNG / BOOK NP550XDA- KV4BR	un	270,0000	R\$2.520,0000	R\$ 680.400,00
43	713307	PROJETOR MULTIMIDIA - PROJETOR LED 30.00 HORAS FULL HD NATIVO, COM SISTEMA WEBO3 3.5, SMARTSHARE, WIRELESS TRIPLO, HDMI, USB BIVOLT, 600 ANSI LUMENS INTERFACE COM DUAS PORTAS HDMI, UMA USB-A, UMA USB-C, UMA LAN E SAÍDA P2 CONEXÃO WIRELESS E BLUETOOTH	LG / PF50KS	un	141,0000	R\$4.270,0000	R\$ 602.070,00
44	713308	NOTEBOOK INTEL CORE I5 10210U/8 THREADS A PARTIR DA 10ª GERACAO, 8GB DE MEMORIA DDR4, SSD 480GB, MONITOR LED FULLHD 1920X1080 NO TAMANHO MINIMO FHD DE 15,6 COM TECLADO NUMERICO DEDICADO, WIFI BLUETOOTH REDE RJ45, CAMERA DE NO MININO 720p COM NO MINIMO DUAS PORTAS USB DISPONIVEL, TECLADO ABNT2, SAINDA HDMI, FONTE BIVOLT, NOTEBOOK NA COR PRETO, PRATA.. COM WINDOWS ORIGINAL	SAMSUNG / BOOK NP550XDA- KHG	un	96,0000	R\$3.210,0000	R\$ 308.160,00
45	713315	MICROCOMPUTADOR I7 10ª/11ª GERAÇÃO, CONTENDO: * PLACA MÃE: SOCKET LGA 1200 PARA 10ª GERAÇÃO CHIPSET B460 OU SUPERIORES, MEMÓRIA 2 X DIMM, EXPANSIVEL 32GB, DDR4 2133/2400/2666 MHZ. ARQUITETURA DE MEMÓRIA: PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO; SAÍDA MULTI-VGA: PORTAS HDMI/VGA. *SLOTS DE EXPANSÃO: 1 X PCIE 16X, 2 X PCI-EXPRESS 2.0 X1. ARMAZENAMENTO: 4 X PORTA(S) SATA 6GB/S. 1X ENTRADA USB 3.1 GEN 1; 1X ENTRADA USB 2.0. *REDE: 1 X GIGABIT LAN 10/100/1000 BITS. *AUDIO: REALTEK ALC887. *SISTEMA OPERACIONAL SUPOSTADO: WINDOWS 10 (32/64BITS). PLACA MÃE COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS ASUS, GIGABYTE, INTEL (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). MEMORIA: RAM DDR4 16GB 2400/2666 MHZ.	PC BRASIL / PCB-103L2N	un	77,0000	R\$3.250,0000	R\$ 250.250,00

OLMIR
IORIS:25293
540904

Assinado de forma
digital por OLMIR
IORIS:25293540904
Dados: 2022.11.25
17:26:39 -0400



		COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: KINGSTON, CORSAIR HYPERX. (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). PROCESSADOR: SOCKET LGA 1200, CORE I7 C/ VIDEO INTEGRADO – NO MÍNIMO 10ª GERAÇÃO, C/COOLER ORIGINAL (BOX ORIGINAL). SSD: 480 GB, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS WESTERN DIGITAL, GIGABYTE, HP E KINGSTON (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). GABINETE: ATX COR PRETA FONTE: ATX DE 500W REAL 24 PINOS 80 PLUS BRONZE COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: CORSAIR, EVGA, GIGABYTE (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). TECLADO: USB DE PERFIL BAIXO, COMPRIMENTO DO CABO USB DE NO MÍNIMO 1.4 METROS, PADRÃO ABNT2, MÍNIMO DE 109 TECLAS, COM TECLADO NUMÉRICO, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS DELL, MICROSOFT, HP E LOGITECH (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). MOUSE: ÓPTICO COM SCROLL LOCK USB COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 1.4 METROS COM NO MÍNIMO DE 1600DPI DE RESOLUÇÃO, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS DELL, MICROSOFT, HP E LOGITECH (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).					
46	713393	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA HEAT-FREETM MICROPIEZO®; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5.760 X 1.440 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: 5 PPM EM PRETO E 10,5 PPM COLORIDO (A4/CARTA); VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES (A4/CARTA); VELOCIDADE DE CÓPIA ISO: PRETO 7,7 CPM E COR 3,8 CPM (A4/CARTA); QUALIDADE DE CÓPIA: COLORIDO, PRETO E BRANCO; TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: OFÍCIO; CONECTIVIDADE PADRÃO: USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM USB 2.0), WI-FI, WI-FI DIRECT®; PROTOCOLOS DE IMPRESSÃO EM REDE: LPD, PORT9100, WSD; PROTOCOLOS DE GERENCIAMENTO DE REDES: SNMP, HTTP, DHCP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD; SEGURANÇA WLAN: WEP (64BITS/128BITS), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3- SAE (AES); IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) AUTOMÁTICA; DEVE ACOMPANHAR GARRAFAS DE TINTA INICIAIS NAS CORES MAGENTA, AMARELA, PRETA E CIANO (T504);	EPSON / L4260	un	56,0000	R\$1.899,0000	R\$ 106.344,00



47	714038	CONJUNTO MESA E CADEIRA GIRATORIA PARA PROFESSOR	VANDAFLE X / LIGHT	un	40,0000	R\$700,0000	R\$ 28.000,00
48	714132	CONJUNTO ESCOLAR – APLICACAO PARA ALUNO ADULTO	REAL PLAST / CONJUNTO ADULTO	un	550,0000	R\$400,0000	R\$ 220.000,00
Valor Total: R\$ 5.386.708,00							

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses.
- 2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal N.º 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Aripuanã não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 75/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

- 3.1. A empresa licitante deverá apresentar com os produtos as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento dos produtos, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central;
- 3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, será efetuado no prazo de **até 30 (Trinta) dias**, após o recebimento do objeto solicitado parceladamente, e as notas deverão ser entregues e atestada pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da ata;
- 3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
- 3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:
- 3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- 3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Aripuanã;
- 3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. O prazo de fornecimento do objeto é de 12 (doze) meses, porém a entrega dos produtos será no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após emissão da ordem de fornecimento, sendo que a empresa vencedora só poderá executar a entrega após recebimento da requisição autorizando o fornecimento.

4.2. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal N.º 8.666/93.

4.3. Se a qualidade dos materiais fornecidos não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

4.4. Se durante o prazo de validade da ata, as entregas apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes do Município, este estabelecerá o prazo em que a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Órgão Gerenciador:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, a detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Assinar a Ata de Registro de Preço com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data do recebimento da convocação;

5.2.2. A Secretaria participante deste Registro de Preços, através do Departamento de Compras, solicitará através de ordem de Fornecimento (NAD-Nota de Autorização de Despesa), o número exato da quantidade dos produtos a serem entregues;

5.2.3. Fornecer os produtos de acordo com as exigências do Edital do Pregão e Termo de Referência, sendo obrigada a substituí-los, se em desacordo com as especificações propostas e recusado por justo motivo pelo encarregado do recebimento;

5.2.4. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, dentro do prazo estipulado, nos endereços indicados no item 1.3., em estrita observância das especificações do edital, termo de



referência e da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência;

5.2.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.2.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

5.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta da Ata;

5.2.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.2.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o que determina o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.2.11. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, devolver as mercadorias que não apresentarem condições próprias para consumo, as quais deverão ser substituídas pela CONTRATADA, sem ônus para o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de ser caracterizado atraso na entrega, ensejando aplicações de multa e demais penalidades, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e alterações;

5.2.12. Receber o pagamento, conforme o disposto neste edital;

5.2.13. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

5.2.14. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Minuta de Contrato;

5.2.15. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.2.16. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.2.17. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

5.2.18. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste Termo de Referência e futuro edital e Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.2.19. Entregar o objeto solicitado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da NAD.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, das quais destacam-se:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

7.1.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

7.1.4. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 Da aplicação das penas definidas nas alíneas do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos,



contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei N.º 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevisas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.



8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição dos produtos, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N.º 8.666/93.

9.2. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da NAD – (Nota de Autorização de Despesa). Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas por meio do endereço eletrônico informado na proposta de preço cabendo a detentora da Ata mantê-lo atualizado, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

OLMIR
IORIS:25293540904

Assinado de forma digital por
OLMIR IORIS:25293540904
Dados: 2022.11.25 17:27:51
-0400



12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 75/2022** e a proposta da empresa **OLMIR IORIS & CIA LTDA** classificada em 1º lugar para os itens relacionados no item 1.1 desta ata, no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Aripuanã, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Aripuanã – MT, 25 de novembro de 2022.

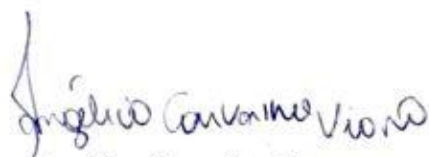

Seluir Peixer Reghin
Prefeita Municipal

OLMIR
IORIS:2529
3540904
OLMIR IORIS & CIA LTDA
CNPJ/MF N.º 70.429.956/0001-99
Holmes Henrique Ioris
CPF N.º 017.282.171-13
Socio

Assinado de forma
digital por OLMIR
IORIS:25293540904
Dados: 2022.11.25
17:28:05 -04'00'

Testemunha


Maria Gabriele da Conceição Santos
CPF N.º 002.377.252-23


Angélica Carvalho Viana
CPF N.º 046.819.131-38